



## **Conselho Municipal de Educação – CME/SCS**

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – CEP 96.815-713

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3715-2446 – Ramal 227

E-mail [cme.educacao@santacruz.rs.gov.br](mailto:cme.educacao@santacruz.rs.gov.br)

### **Comissão de Educação Infantil**

**Parecer nº 21/2015**

Processo nº 123/2013

### **Declara cessado o funcionamento da Cooperativa de Educação e Serviços de Trabalhadores Autônomos Ltda – Coostal**

O **Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.275, de 30 de novembro de 2007 e amparado na Resolução nº 04/2011 deste Conselho, faz as seguintes considerações sobre o referido assunto:

#### **Relatório**

A Cooperativa de Educação e Serviços de Trabalhadores Autônomos Ltda – Coostal estava situada na Rua Cleber Natalino dos Santos, 84 – Bairro Santuário, CNPJ 03.632.770/0001-45, em Santa Cruz do Sul/RS, tendo sido credenciada e autorizada a funcionar através do Parecer nº 13, de 02 de setembro de 2013, do CME/SCS.

A contar de dezembro de 2013, neste endereço passou a funcionar a Associação de Projeto Educacional e Social para Crianças e Adolescentes – AESCA – Filial 1, CNPJ 19.313.880/0003-46.

#### **Análise da Matéria**



## Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – CEP 96.815-713

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3715-2446 – Ramal 227

E-mail [cme.educacao@santacruz.rs.gov.br](mailto:cme.educacao@santacruz.rs.gov.br)

A Comissão de Educação Infantil, baseando-se nos fatos acima apontados posiciona-se favorável à revogação do Parecer nº 13/2013 do CME/SCS.

### **Conclusão**

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS manifesta-se pela revogação do Parecer nº 13/2013 do CME/SCS, que credencia e autoriza o funcionamento da Cooperativa de Educação e Serviços de Trabalhadores Autônomos Ltda – Coostal.

Santa Cruz do Sul, 06 de julho de 2015.

Cláudia Fabiana Reichert

Flávio Miguel Henn

Liane Teresinha Dittberner

Liseane Zenni Jaeger

Carmen Halmenschlager

Katiane Inês Thomas Scherer

Aprovado, por unanimidade dos presentes na Plenária de 06 de julho de 2015.

Maria Cristina Sandim Conrad  
Presidente do CME/SCS